



ALITA – ACADEMIA DE LETRAS DE ITABUNA
Praça José Bastos, S/N, Centro, Itabuna – BA, Centro, CEP: 45.600-923 (UFSB)
E-mail da Comissão Eleitoral: eleitoraalita@gmail.com
E-mail institucional: alitaibuna@gmail.com
Site: <<https://academiadeletrasdeitabuna.com.br/>>

EDITAL Nº 001/2021 - ELEIÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA DA ACADEMIA DE LETRAS DE ITABUNA BIÊNIO 2022 – 2023

Retificado

A Comissão Eleitoral da Academia de Letras de Itabuna – ALITA, eleita na Assembleia Geral de 06 de Outubro de 2021, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto, de 19 de Abril de 2011 e do Regimento, de 2011, torna público o presente Edital de inscrições para o processo eletivo da Gestão Administrativa da ALITA, Exercício 2022 – 2023.

1. DAS ETAPAS/CRONOGRAMA DO PROCESSO ELETIVO

ETAPAS	PRAZOS
Publicação do Edital nº 001, 18/10/2021	18/10/2021
Inscrição das chapas	19 a 22/10/2021
Resultado da homologação das inscrições	23/10/2021
Recurso para o resultado da homologação das inscrições	25/10/2021 até 23h:59min:59s
Eleição (votação)	18/11/2021 08:00 às 18:00
Resultado das eleições	19/11/2021
Recurso para o resultado da votação	22/11/2021 até às 23h:59min:59s

2. DOS ANEXOS

Estatuto da ALITA
Regimento da ALITA
Ficha de Inscrição
Ficha de homologação das inscrições
Ficha de resultado das eleições
Ficha para Recursos

- DAS CANDIDATURAS:** As candidaturas e a votação obedecerão ao que está disposto no artigo 33 do Estatuto e no artigo 1º do Regimento da ALITA (anexos) que regem os pré-requisitos para as eleições e preenchimentos das vacâncias dos seguintes cargos: PRESIDENTE; VICE-PRESIDENTE, 1º SECRETÁRIO; 2º SECRETÁRIO; 1º TESOUREIRO; 2º TESOUREIRO; DIRETOR DA REVISTA; DIRETOR DE AÇÕES CULTURAIS; DIRETOR DA BIBLIOTECA; DIRETOR DO ARQUIVO; DIRETOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E MARKETING; DIRETOR DE PROJETOS E PESQUISAS.
- DA VOTAÇÃO:** A votação da eleição será realizada por escrutínio secreto e maioria absoluta dos votos dos acadêmicos presentes remotamente em sessão virtual e quórum igual ou superior a 10 membros efetivos que votarão eletronicamente via o aplicativo DODDLE, sistema de votação agendável, online, individual e confidencial.



ALITA – ACADEMIA DE LETRAS DE ITABUNA

Praça José Bastos, S/N, Centro, Itabuna – BA, Centro, CEP: 45.600-923 (UFSB)

E-mail da Comissão Eleitoral: eleitoraalita@gmail.com

E-mail institucional: alitaitabuna@gmail.com

Site: <<https://academiadeletrasdeitabuna.com.br/>>

5. DAS INSCRIÇÕES E O SEU PRAZO: Serão realizadas via o preenchimento pelos candidatos da Ficha de Inscrição (ANEXO III), com os respectivos documentos nela solicitados e tudo enviado para o e-mail da comissão eleitoral <eleitoralita@gmail.com> no **prazo** de até às 23:59:59 (horário de Brasília), do dia 22/10/2021.
6. DOS PRÉ-REQUISITOS DOS CANDIDATOS para a GESTÃO ADMINISTRATIVA E DIRETORIA:
 - a. Ser membro efetivo da ALITA;
 - b. Estar em dia com as suas obrigações pecuniárias;
 - c. Atender ao disposto no Art. 1º, § 4º do Regimento.
7. DO MANDATO A SER EXERCIDO: O mandato terá duração bienal, podendo ser renovado por mais dois anos consecutivos.
8. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL: O resultado final da chapa vencedora será homologado e divulgado publicamente no site oficial da ALITA e/ou em outros meios de comunicação do seu município sede, no prazo de até quarenta e oito horas após a data da realização das eleições.
9. DO EMPATE DE RESULTADOS: Em havendo mais de uma chapa inscrita e o resultado das eleições der empate, será eleita aquela que tiver entre os seus candidatos o acadêmico com mais tempo de empossado.
10. DA POSSE: A posse da chapa eleita será realizada na primeira reunião da ALITA do ano seguinte da eleição.
11. DOS RECURSOS: Os recursos poderão ser interpostos somente por um dos membros representantes da chapa candidata. Admitir-se-á um único recurso no prazo de até quarenta e oito horas, para cada chapa e etapa do processo seletivo, protocolado para o e-mail oficial da comissão eleitoral <eleitoralita@gmail.com>. (Utilizar sempre o Anexo para Recursos).
12. DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Itabuna para dirimir quaisquer conflitos de interesses relativos a este Edital.
13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
 - a. A inscrição dos candidatos nesse processo implica, desde logo, o conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital, seus Anexos, das informações e das demais alterações publicadas, caso ocorram.
 - b. Dúvidas relativas a este Edital poderão ser dirigidas para a Comissão Eleitoral pelo e-mail eleitoralita@gmail.com, observando-se os prazos estabelecidos no item 01 (um).
 - c. A ALITA e a Comissão Eleitoral não se responsabilizam por e-mails enviados fora do prazo, incompletos e/ou corrompidos.
 - d. Os documentos que necessitem de assinaturas deverão ser digitalizados e legíveis.
14. CASOS OMISSOS: Sendo omissas as disposições constantes no Estatuto, Regimento e neste Edital, regular-se-á o que deliberar o plenário pelos votos de 2/3 (dois terços) da maioria absoluta dos membros efetivos da Academia presentes à sessão, consignando-se na ata a decisão tomada, para a sua adequada aplicação de caso e situação específicos neste Edital nº 01 de 18/10/2021.
15. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação no site oficial da ALITA (<https://academiadeletrasdeitabuna.com.br/>) e/ou outros meios de comunicação do seu município sede.



ALITA – ACADEMIA DE LETRAS DE ITABUNA

Praça José Bastos, S/N, Centro, Itabuna – BA, Centro, CEP: 45.600-923 (UFSB)

E-mail da Comissão Eleitoral: eleitoraalita@gmail.com

E-mail institucional: alitaibuna@gmail.com

Site:< <https://academiadeletrasdeitabuna.com.br/>>

Publique-se.

Itabuna- BA, 18 de Outubro de 2021.

A COMISSÃO ELEITORAL – ALITA

Confreira Maria Luiza Nora de Andrade, Dra. (UESC)

Confreira Joana Angélica Guimarães da Luz, Dra. (UFSB)

Confreira Reheniglei Rehem, Dra. (UESC)